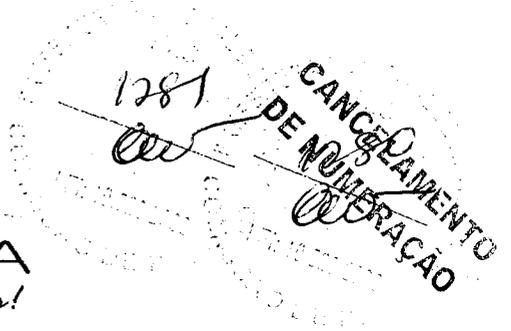
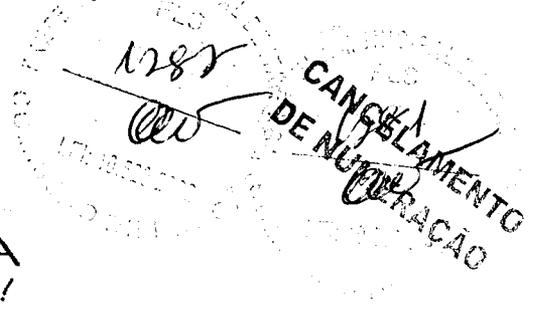


ITAITINGA
*Governando para todos!*COMISSÃO DE PREGÕES
ATOS DE JULGAMENTO**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 0902.02/2018/PP/SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

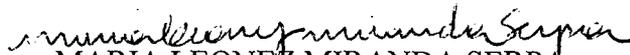
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Às onze horas (11:00h) do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e dezoito (01.03.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificada, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **0902.02/2018/PP/SRP**. Abertos os trabalhos, foi **CRENCIADO** o único participante: o representante da empresa interessada: **1. MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.630.054/0001-94, representada legalmente pelo Sr. Mozaniel Euflauzino Barbosa, inscrito no CPF sob o nº. 620.271.153-15. Em seguida, foram recebidos os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”. A Pregoeira solicitou que o licitante credenciado rubricasse os lacres dos envelopes para garantir a inviolabilidades dos mesmos, caso não possa passar para a próxima fase na mesma data. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Procedeu-se a abertura do envelope de preço do licitante. A proposta foi analisada e feita a divulgação de que se encontrava toda **CLASSIFICADA**, cumprindo integralmente os requisitos do edital convocatório. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados e ordenação. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, conforme consta no mapa de lances anexado a presente ata. Como havia apenas um participante a Pregoeira tentou negócio com o representante presente no qual não obteve êxito, analisada a proposta de preços com o termo de referencia do edital está atendia a margem de preços. Abriu-se o julgamento para o **LOTE 01**, no qual sagrou-se parcialmente vencedor a empresa **MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA - ME**, com o um valor global de **R\$ 208.962,16 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis)**. Passou-se para o julgamento dos demais lotes. Foi feito a leitura do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 334.701,78 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e um reais e setenta e oito centavos)**. Para o **LOTE 03**, feito a leitura dos preços ofertados com valor global de **R\$ 2.354.473,79 (dois milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)**, verificado pela Pregoeira que o valor estava acima do termo de referencia. A Pregoeira tentou negociar com o representante da

**COMISSÃO DE PREGÕES
ATOS DE JULGAMENTO**

empresa no qual ofertou um valor global de **R\$ 2.210.000,00 (dois milhões duzentos e dez mil reais)**, no qual foi aceito pela Pregoeira. Para o **LOTE 04** um valor global de **R\$ 35.826,90 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**, para o **LOTE 05** um valor global **R\$ 117.369,55 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para o **LOTE 06** um valor global de **R\$ 814.246,54 (oitocentos e quatorze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**. Em ato contínuo passou-se para abertura do ENVELOPE DE DOCUMENTOS da empresa supra, no qual a Pregoeira ao analisar declarou sua **INABILITAÇÃO** – **Motivo: 1** – não apresentou a exigência do item 3.6.5.9 do edital. Verificado que havia apenas um participante a pregoeira resolveu conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, ficando desde já estabelecido sessão publica para julgamento no dia **15/03/2018, as 09:00h**. Não houve manifestação de recurso com base no art. 4º inciso XVIII da Lei nº. 10.520/2002. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeiro


ERMOGENS ABREU RIBEIRO
Equipe de Apoio


ANTONIO EVANGELISTA NETO
Equipe de Apoio

LICITANTE:


MOZANIEL EUFLAUZINO BARBOSA - ME
CNPJ sob o nº. 10.630.054/0001-94
Sr. Mozaniel Euflauzino Barbosa